



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

LEI ORDINÁRIA Nº 2.735/2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área que menciona e dá outras providências”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **MINISTÉRIO DA SAÚDE - DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE MATO GROSSO DO SUL-DSEI/MS** inscrito no CNPJ sob nº 00.394.544/0047-68, os lotes 49,50,51,52,53,54,55,56 e 57, da quadra 487C, da Planta Cadastral do Município, destinada à construção das futuras instalações do Polo Base de Aquidauana, no Município de Aquidauana/, constante da matrícula nº R2/ 9.761, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca, conforme abaixo descritos e caracterizados:

Lote nº 49

Descrição:

Área de formato retangular medindo 12,50m de frente para a Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão por 20,00 m da frente aos fundos em ambos os lados perfazendo uma área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

Limites:

Ao Norte: frente com Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão;

Ao Sul: fundos com Rua Alberto Chebel;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

Ao Leste: lado direito com lote nº50;

Ao Oeste: lado esquerdo com Rua dos Expedicionários.

Obs: Este lote encontra-se de esquina com Rua dos Expedicionários e está do lado par da Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão.

Lote nº 50

Descrição:

Área de formato retangular medindo 10,00 m de frente para a Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão por 20,00 m da frente aos fundos em ambos os lados perfazendo uma área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados).

Limites:

Ao Norte: frente com Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão;

Ao Sul: fundos com Rua Alberto Chebel;

Ao Leste: lado direito com lote nº 51;

Ao Oeste: lado esquerdo com nº49.

Obs: Este lote encontra-se a 12,50 m da Rua dos Expedicionários, e está do lado par da Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão.

Lote nº 51

Descrição:

Área de formato retangular medindo 10,00 m de frente para a Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão por 20,00m da frente aos fundos em ambos os lados perfazendo uma área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados).

Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, Cep: 79200-000
Fone: (067) 3240-1400
Aquidauana/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

Limites:

Ao Norte: frente com Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão;

Ao Sul: fundos com Rua Alberto Chebel;

Ao Leste: lado direito com lote nº 52;

Ao Oeste: lado esquerdo com nº 50.

Obs: Este lote encontra-se a 22,50m da Rua dos Expedicionários, e está do lado par da Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão.

Lote nº 52

Descrição:

Área de formato retangular medindo 10,00 m de frente para a Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão por 20,00 m da frente aos fundos em ambos os lados perfazendo uma área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados).

Limites:

Ao Norte: frente com Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão;

Ao Sul: fundos com Rua Alberto Chebel;

Ao Leste: lado direito com lote nº 53;

Ao Oeste: lado esquerdo com nº 51.

Obs: Este lote encontra-se a 32,50 m da Rua dos Expedicionários, e está do lado par da Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão.

Lote nº 53

Descrição:

Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, Cep: 79200-000
Fone: (067) 3240-1400
Aquidauana/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

Área de formato retangular medindo 10,00 m de frente para a Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão por 20,00 m da frente aos fundos em ambos os lados perfazendo uma área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados)

Limites:

Ao Norte: frente com Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão;

Ao Sul: fundos com Rua Alberto Chebel;

Ao Leste: lado direito com lote nº 54;

Ao Oeste: lado esquerdo com nº 52.

Obs: Este lote encontra-se a 42,50 m da Rua dos Expedicionários, e está ao lado par da Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão.

Lote nº 54

Descrição:

Área de formato retangular medindo 10,00 m de frente para a Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão por 20,00 m da frente aos fundos em ambos os lados perfazendo uma área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados).

Limites:

Ao Norte: frente com Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão;

Ao Sul: fundos com Rua Alberto Chebel;

Ao Leste: lado direito com lote nº 55;

Ao Oeste: lado esquerdo com nº 53.

Obs: Este lote encontra-se a 52,50 m da Rua dos Expedicionários, e está do lado par da Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

Lote nº 55

Descrição:

Área de formato retangular medindo 10,00 m de frente para a Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão por 20,00 m da frente aos fundos em ambos os lados perfazendo uma área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados).

Limites:

Ao Norte: frente com Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão;

Ao Sul: fundos com Rua Alberto Chebel;

Ao Leste: lado direito com lote nº 56;

Ao Oeste: lado esquerdo com nº 54.

Obs: Este lote encontra-se a 62,50 m da rua dos Expedicionários, e está do lado par da Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão.

Lote nº 56

Descrição:

Área de formato retangular medindo 10,00 m de frente para a Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão por 20,00 m da frente aos fundos em ambos os lados perfazendo uma área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados).

Limites:

Ao Norte: frente com Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão;

Ao Sul: fundos com Rua Alberto Chebe;l

Ao Leste: lado direito com lote nº 57;

Ao Oeste: lado esquerdo com nº 55.

Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, Cep: 79200-000
Fone: (067) 3240-1400
Aquidauana/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

Obs: Este lote encontra-se a 42,50 m da Rua Mário Guerreiro, e está do lado par da Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão.

Lote nº 57

Descrição:

Área de formato retangular medindo 10,00 m de frente para a Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão por 20,00 m da frente aos fundos em ambos os lados perfazendo uma área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados).

Limites:

Ao Norte: frente com Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão;

Ao Sul: fundos com Rua Alberto Chebel;

Ao Leste: lado direito com lote nº 58;

Ao Oeste: lado esquerdo com nº 56.

Obs: Este lote encontra-se a 32,50 m da Rua Mário Guerreiro, e está do lado par da Rua Projetada 2 - atual Rua Pastor Gil Negrão.

Parágrafo Único – A presente doação tem por objeto a implantação do Pólo Base de Aquidauana/MS – Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul – DSEI/MS.

Art. 2.º - Esta Lei será automaticamente revogada, sem ônus para o Município, e com reversão ao patrimônio municipal da área referida, independentemente de aviso ou notificação judicial, se no prazo de 02(dois) anos, a contar da data da publicação desta Lei, não for construída as instalações da sede do Polo Base de Aquidauana/MS - Distrito Sanitário Especial Indígena-Mato Grosso do Sul - DSEI/MS.

Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, Cep: 79200-000
Fone: (067) 3240-1400
Aquidauana/MS

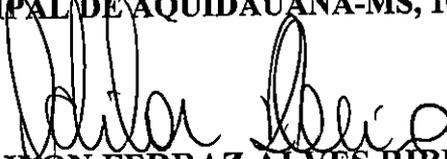


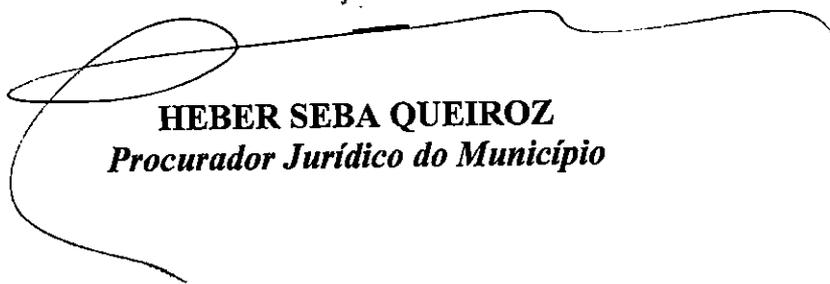
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

Art. 3.º - O imóvel ora doado através da presente lei, não poderá ser destinado a fins diversos do consignado no parágrafo único do art. 1º, ficando estabelecida a obrigatoriedade da transcrição literal desta lei na respectiva escritura de doação, sem o que será a mesma considerada nula e de nenhum efeito.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, expressamente a Lei nº 2.313/2013, de 17 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município